



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Assis



LEI Nº 2.750, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1.990.-

Revaloriza as referências numéricas dos funcionários, servidores e proventos dos inativos de Assis.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam revalorizadas as referências numéricas dos vencimentos de funcionários e servidores da Administração do Município de Assis, na conformidade da tabela anexa, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Ficam igualmente revalorizadas em seus proventos os inativos da Administração do Município de Assis, na forma prevista na Constituição Federal e artigo 79 da Lei Municipal nº 2.055, de 30 de maio de 1.980.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente, quando necessárias.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 1º de fevereiro de 1.990.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 15 de fevereiro de 1.990.-

ROMEU JOSÉ BOLFARINI
Prefeito Municipal

JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Administração
e Assuntos Jurídicos



Prefeitura Municipal de Assis

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃOLEI Nº2.750/90.....Fls.02.....

Publicada na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos
Jurídicos da Prefeitura Municipal de Assis, em de fevereiro
de 1.990.-

JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Administração
e Assuntos Jurídicos



Prefeitura Municipal de Assis

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.750/90.-

TABELA DE REFERÊNCIA DE PESSOAL

REF.	FAIXA A	FAIXA B	FAIXA C
1	2.002,20	2.204,63	2.209,65
2	2.211,43	2.268,79	2.341,72
3	2.383,14	2.422,80	2.524,91
4	2.601,92	2.613,42	2.664,54
5	2.671,98	2.758,08	2.841,38
6	2.854,64	2.918,55	2.980,87
7	2.986,39	3.065,74	3.158,80
8	3.167,74	3.254,42	3.353,87
9	3.479,09	3.572,36	3.660,68
10	3.665,22	3.751,39	3.763,49
11	3.768,16	3.883,05	3.982,09
12	3.990,14	4.104,58	4.220,95
13	4.224,49	4.329,00	4.442,11
14	4.485,80	4.594,87	4.633,49
15	4.501,37	4.618,03	4.737,29
16	4.634,55	4.754,55	4.823,37
17	4.885,63	5.013,92	5.145,99
18	5.234,17	5.321,99	5.409,02
19	5.412,64	5.504,35	5.604,24
20	5.677,15	5.775,44	5.874,11
21	5.978,93	6.082,80	6.188,66
22	6.299,70	6.410,47	6.523,61
23	6.625,12	6.743,29	6.864,40
24	6.878,49	6.998,88	7.135,06
25	7.262,78	7.390,21	7.520,39
26	7.424,55	7.560,05	7.698,84
27	7.492,74	7.624,01	7.763,07
28	7.904,98	8.047,77	8.194,35
29	8.342,49	8.494,07	8.646,35
30	8.806,54	8.964,49	9.131,16
31	9.290,23	9.461,21	9.635,66
32	9.803,67	9.984,91	10.169,99
33	10.347,54	10.540,03	10.736,14
34	10.924,60	11.128,41	11.336,27
35	11.535,84	11.752,28	11.972,26
36	12.170,24	12.398,87	12.630,79
37	12.778,65	13.034,11	13.215,01
38	13.417,47	13.752,69	13.929,93
39	14.088,50	14.440,61	14.590,11
40	14.792,66	15.162,51	15.920,61

CA

PL